

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-60  
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.027

Data: 04 de setembro de 2014.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** para o co-financiamento de ações voltadas à Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl, através da pactuação do Município com o Programa Família Paranaense, inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**, para implantação ações voltadas à Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl, através da pactuação do Município com o Programa Família Paranaense, no Município, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08	ASSISTENCIA SOCIAL		
10.002.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.002.08.243.0029	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
10.002.08.243.0029.2094	EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 358-AFAI		
33.90.30.00.00 fonte 31777	Material de Consumo.....	R\$	11.000,00
33.90.39.00.00 fonte 31777	Outros Serviços de Terceiros - Pes.Juridica..	R\$	17.800,00
44.90.52.00.00 fonte 31777	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	7.200,00
33.90.30.00.00 fonte 1000	Material de Consumo.....	R\$	3.070,00
44.90.52.00.00 fonte 1000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	530,00

**Artigo 2º** - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado a provável arrecadação da receita **24.72.99.05.01.00** fonte **31777**, no valor de **R\$-36.000,00** (trinta e seis mil reais) e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária: